

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE CANGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Augusto Severo, 242, Centro - Canguaretama/RN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS (OU LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS) DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA COM VISTAS A PARTICIPAR DE PROCESSO ELETIVO VISANDO COMPOR O NÚCLEO GESTOR DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Município de Canguaretama, por intermédio do Comitê Executor do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, cujos membros foram nomeados por meio da Portaria n.º 329/2025-GP, publicada no Diário Oficial do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, datado de 08/08/2025, convida os representantes ou membros das diversas Associações e dos Conselhos Comunitários (ou lideranças comunitárias) do Município para se inscreverem no processo eletivo com vistas a compor o Núcleo Gestor, a ser formado para acompanhar os trabalhos de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Canguaretama, nos termos deste Chamamento Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O trabalho a ser desenvolvido no Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Canguaretama tem como objetivo a elaboração de Minuta de Revisão e Atualização da Lei Municipal n.º 314/2006, de 09 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Canguaretama, a qual será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal para, de modo amplo e participativo, definir o novo instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano do Município de Canguaretama, fundada nas diretrizes de potencialização da terra urbanizada, regularizada e sustentável; de coibição de especulação imobiliária; de promoção de moradia digna estabelecida em um meio ambiente saudável; de aprimoramento da qualidade de vida dos habitantes locais e visitantes sazonais; de disponibilização de serviços e equipamentos públicos de qualidade; aplicação efetiva dos instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade e legislação correlata; de direcionamento do desenvolvimento municipal, assegurando a conservação das suas características naturais, histórico-culturais e turísticas; e de implantação da acessibilidade universal.

1.2. Busca-se, ainda, assegurar e estimular a participação dos diversos segmentos da sociedade na tomada de decisões durante o Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor, promovendo articulações que incentivem tal atuação da coletividade.

1.3. O Núcleo Gestor corresponde ao grupo de pessoas, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que tem como função acompanhar os trabalhos e discussões voltados para o processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor, possuindo as seguintes competências: I – Receber com antecedência, ler e discutir o material a ser apresentado nas Audiências Públicas; II – Interagir com os diversos órgãos públicos, privados, comunidades e instituições, a fim de promover as campanhas de mobilização, sensibilização e divulgação do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor; III – Encaminhar as propostas e documentos para debate e aprovação nas Audiências Públicas; IV – Participar das Oficinas Temáticas que vierem a anteceder as Audiências Públicas; e V – Votar o material apresentado nas Audiências Públicas.

1.4. A função do Núcleo Gestor corresponde a um procedimento de caráter continuado, que se dará durante todo o processo de elaboração da Minuta do Projeto de Lei de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Canguaretama.

1.5. O mandato do Núcleo Gestor durará até o momento da consolidação da proposta do Plano Diretor atualizado e revisado do Município de Canguaretama, a ser entregue ao Legislativo Municipal. Após o encaminhamento da citada proposta à Câmara dos Vereadores, extinguem-se os cargos e o referido Núcleo.

1.6. Os membros do Núcleo Gestor deverão acompanhar, fiscalizar e referendar o processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Canguaretama, participando das reuniões, oficinas, audiências públicas e outros eventos.

1.7. Os membros do Núcleo Gestor terão o dever de responder às convocações para as reuniões, oficinas, audiências públicas e outros eventos relacionados à elaboração da Minuta de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Canguaretama, bem como de reportar e disseminar as informações relevantes e de interesse público para suas bases e setores que representam, em atendimento ao interesse público e às normas contidas no Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Canguaretama.

2. DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO GESTOR

2.1. O Núcleo Gestor do Plano Diretor Municipal de Canguaretama será composto por 43 (quarenta e três) pessoas, as quais participarão de cada uma das etapas de Revisão e Atualização do Plano Diretor, realizando a ponte entre o Comitê Executor, a Gestão Municipal e a sociedade civil.

O Núcleo Gestor do Plano Diretor de Canguaretama será composto por:

I – Representação do Poder Executivo Municipal, composta por 15 (quinze) membros, de diferentes secretarias e órgãos municipais, de acordo com o Regimento Interno do PD.

II – Representação do Poder Legislativo Municipal, composta por 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Canguaretama;

III – Representação do Poder Executivo Estadual, composta por 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, ou outra entidade representativa do Estado, caso este decline da sua participação;

IV – Representação do Poder Executivo Federal, composta por 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou da Superintendência do Patrimônio da União – SPU;

V – Representação do Ministério Público, composta por 01 (um) representante Estadual e 01 (um) representante Federal.

VI – Representação das entidades de classe, que será feita por 03 (três) representantes, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante do CREA/RN;
- b) 01 (um) representante do CAU/RN;
- c) 01 (um) representante da OAB/RN.

VII – Representação das entidades não-governamentais, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante do IFRN - Campus Canguaretama;
- b) 04 (quatro) representantes das entidades sindicais dos trabalhadores, sendo: 01 (um) do Sindsaúde; 01 (um) do Sindicato dos Agentes de Saúde; 01 (um) do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e 01 (um) do SINTE (Sindicato dos Trabalhadores em Educação);
- c) 03 (três) representantes de entidades e instituições do segmento empresarial, estabelecidas no Município;
- d) 01 (um) representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Curimataú;
- e) 04 (quatro) representantes das Associações e Conselhos Comunitários, ou lideranças comunitárias, que serão definidos por eleição por setores do Município;
- f) 04 (quatro) representantes religiosos, sendo: 01 (um) da Igreja Católica; 01 (um) da AEC; 01 (um) das Religiões de Matriz Africana; e 01 (um) do Espiritismo;
- g) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores Z-6;
- h) 01 (um) representante da Comunidade Indígena do Catu dos Eleotérios.

2.2. A composição do Núcleo Gestor, indicada no item anterior desta Cláusula, será referendada por ocasião da Primeira Audiência Pública.

2.3. Os delegados representantes do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes, indicados no inciso I do item 2.1 desta Cláusula, serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, e os demais delegados e respectivos suplentes, que não se enquadrarem na alínea “e” do inciso VII do item 2.1 desta Cláusula, serão indicados por seus respectivos segmentos, nos termos dispostos no Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Canguaretama.

2.4. Os representantes das Associações e Conselhos Comunitários, ou lideranças comunitárias, de Canguaretama, que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital de Chamamento Público, enquadrados na alínea “e” do inciso VII do item 2.1 desta Cláusula, poderão concorrer a 4 (quatro) vagas, com igual número de suplentes, para compor o Núcleo Gestor.

3. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

3.1. O presente Edital possui como objetivo habilitar e eleger representantes das Associações e Conselhos Comunitários, ou lideranças comunitárias, do Município de Canguaretama, interessados em participar do processo eleitoral para composição do Núcleo Gestor do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Canguaretama, como forma de garantir a concretização do princípio da gestão democrática da cidade.

3.2. Serão eleitos 04 (quatro) representantes, com igual número de suplentes, das Associações e Conselhos Comunitários, ou lideranças comunitárias, do Município de Canguaretama, sendo 01 (um) em cada setor: Centro, Areia Branca, Piquiri e Barra do Cunhaú.

3.3. Os 04 (quatro) representantes e respectivos suplentes das Associações e Conselhos Comunitários, ou lideranças comunitárias, do Município de Canguaretama serão eleitos exclusivamente durante a realização das Reuniões Comunitárias, por maioria simples de votos,

sendo eleitos em cada uma das 04 (quatro) Reuniões Comunitárias apenas 01 (um) representante e seu respectivo suplente.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O NÚCLEO GESTOR

4.1. Para participação neste chamamento, os interessados deverão obedecer aos seguintes critérios abaixo estabelecidos.

4.1.1. Os candidatos a representantes, no Núcleo Gestor, das Associações e Conselhos Comunitários, ou lideranças comunitárias, do Município, bem como seus respectivos suplentes, deverão realizar credenciamento prévio para participar da eleição, o qual será realizado no dia 06 de novembro de 2025, durante a realização de reuniões específicas para tal fim, amplamente divulgadas pelo Município de Canguaretama, nos seguintes locais e horários:

I – Escola Municipal José Pereira da Silva, com endereço no Conjunto Joana Darc, Piquiri, abrangendo as comunidades de Piquiri, Catu dos Eleotérios, Outeiro e Guaju, no dia 06 de novembro de 2025, no horário das 08h30 às 11h30;

II – Prefeitura Municipal (Sala do Plano Diretor), com endereço na Praça Augusto Severo, 242, Centro, abrangendo os bairros do Centro, Lagoa de São João, Cercado Grande, Estação e Sertãozinho, no dia 06 de novembro de 2025, no horário das 08h30 às 11h30;

III – Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 465, Areia Branca, abrangendo toda a comunidade do Bairro da Areia Branca (Maxixe, Jiqui 1 e Jiqui 2, Conjunto Nossa Senhora da Conceição, Gruta do Bode, Vale do Amanhecer, Bonsucesso, Meira Lima, Nem, Beco do Mangueirão e Caboclos) e o Catu da Vila, no dia 06 de novembro de 2025, no horário das 08h30 às 11h30;

IV – Centro Educacional Rural Roberto Magalhães de Melo, com endereço na Avenida Gilberto Rodrigues da Silva, 70, Barra do Cunhaú, abrangendo toda a comunidade da Barra do Cunhaú, no dia 06 de novembro de 2025, no horário das 08h30 às 11h30.

4.1.2. Para fins do citado credenciamento, os candidatos a representantes, no Núcleo Gestor, das Associações e Conselhos Comunitários, ou lideranças comunitárias, do Município, bem como seus respectivos suplentes, deverão: a) apresentar 01 (uma) via da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1), devidamente preenchida e assinada; b) apresentar 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço, assim como de seu suplente; c) comprovar vínculo com a entidade (**apenas** para quem tiver vínculo com alguma Associação ou Conselho); d) apresentar 01 (uma) cópia do comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (**quando possuir**); e e) apresentar 01 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da Associação ou Conselho Comunitário (**apenas** para quem tiver vínculo com alguma Associação ou Conselho).

4.1.3. Os interessados em participar da votação deverão estar presentes na Reunião Comunitária correspondente ao setor em que se localiza a sua residência (ver locais e datas abaixo indicados):

I – Escola Municipal José Pereira da Silva, com endereço no Conjunto Joana Darc, Piquiri, abrangendo as comunidades de Piquiri, Catu dos Eleotérios, Outeiro e Guaju, no dia 21 de novembro de 2025, às 08h;

II – Câmara Municipal, com endereço na Rua Dr. Pedro Velho, 47, Centro, abrangendo os bairros do Centro, Lagoa de São João, Cercado Grande, Estação e Sertãozinho, no dia 21 de novembro de 2025, às 10h;

III – Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 465, Areia Branca, abrangendo toda a comunidade do Bairro da Areia Branca (Maxixe, Jiqui 1 e Jiqui 2, Conjunto Nossa Senhora da Conceição, Gruta do Bode, Vale do Amanhecer, Bonsucesso, Meira Lima, Nem, Beco do Mangueirão e Caboclos) e o Catu da Vila, no dia 21 de novembro de 2025, às 08h;

IV – Centro Educacional Rural Roberto Magalhães de Melo, com endereço na Avenida Gilberto Rodrigues da Silva, 70, Barra do Cunhaú, abrangendo toda a comunidade da Barra do Cunhaú, no dia 21 de novembro de 2025, às 10h.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital de Chamamento Público possui como objetivo garantir a ampla participação popular nas ações a serem desenvolvidas no Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Canguaretama.

5.2. O processo de eleição dos 04 (quatro) representantes, com igual número de suplentes, das Associações e Conselhos Comunitários, ou lideranças comunitárias, do Município de Canguaretama, nos termos deste Edital, será realizado exclusivamente durante as Reuniões Comunitárias, nos locais e horários indicados no item “4.1.3” da Cláusula “4” deste Edital.

5.3. O Comitê Executor do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

5.4. A homologação da composição final do Núcleo Gestor será feita após os processos de eleição realizados nas Reuniões Comunitárias, por ocasião da Primeira Audiência Pública, consoante estabelecido no Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Canguaretama.

5.5. Para mais informações e esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato pelo endereço eletrônico planodiretorcanguaretama@gmail.com ou diretamente na sala onde serão desenvolvidas as atividades do Plano Diretor, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN.

Otânio Revoredo Costa
Coordenador do Comitê Executor
Portaria n.º 329/2025-GP

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade (apenas para quem tiver vínculo com alguma Associação ou Conselho):

Nome da Associação Comunitária ou Conselho Comunitário:

CNPJ (se possuir): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do Representante Legal: _____.

Dados do representante titular candidato para representar a entidade/setor no Núcleo Gestor:

Representante Titular: _____

Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Setor: () Centro () Areia Branca () Barra do Cunhaú () Piquiri

Assinatura do Representante Titular Candidato: _____

Dados do representante suplente candidato para representar a entidade/setor no Núcleo Gestor:

Representante Suplente: _____

Documento de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Assinatura do Representante Suplente Candidato: _____

Canguaretama/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Associação ou Conselho Comunitário
(**apenas** para quem tiver vínculo com alguma Associação ou Conselho)